



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**Estado de São Paulo**

**MENSAGEM**

**Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,**

**Senhoras Vereadoras,**

**Senhores Vereadores.**

REGISTRADO NO LIVRO DE 75000  
n.º \_\_\_\_\_ fls. \_\_\_\_\_ sob n.º \_\_\_\_\_  
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAQUAQUECETUBA, 25 / 06 / 2018

  
ELZA YUKO NISHIO  
Of. Administrativo

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do Município (Lei n.º 3.444 de 24 de novembro de 2.017) até o limite de R\$ 1.384.459,00 (hum milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais), conforme anexo único do presente, a fim de utilizar os saldos financeiros dos recursos federais para construção da praça dos esportes e cultura no Jardim Carolina.

Portanto, tendo em vista o mérito e a legalidade do presente Projeto de Lei, acredita-se na sua aprovação por essa Egrégia Casa.

Na oportunidade, renova-se os protestos da mais alta estima e consideração distinta.

  
**DR. MAMORU NAKASHIMA**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**Estado de São Paulo**

**PROJETO DE LEI Nº 22 , DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na forma que especifica.”**

**DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Finanças, autorizado a abrir conforme Anexo Único da presente, um Crédito Adicional Especial ao orçamento do Município (Lei n.º 3.444 de 24 de novembro de 2.017) até o limite de **R\$ 1.384.459,00** (hum milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais), a fim de utilizar os saldos financeiros dos recursos federais para construção da praça dos esportes e cultura Jardim Carolina referentes ao exercício de 2.017.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão indicados no Decreto de abertura de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ITAQUAQUECETUBA**, em \_\_\_\_\_ de junho de 2.018; 457º da Fundação da Cidade e 64º Emancipação Político - Administrativa do Município.

**MAMORU NAKASHIMA**  
**Prefeito**